



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS Dispensa de Licitação nº 11/2025 – Processo 500/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – **FAZPREV**, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o resultado da **análise das amostras** apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 11/2025.

No dia **17 de novembro de 2025**, às **09h**, reuniram-se o **Agente de Contratação Dionatan Matos dos Santos**, a **Equipe de Apoio** e servidores do Instituto para avaliação técnica das amostras recebidas, conforme previsto no Termo de Referência.

Foram analisados os itens abaixo, cada um com a respectiva empresa responsável pela amostra entregue:

1) Item 32 – Headset (fone de ouvido)

Empresa responsável pela amostra: *Licita Aqui Brasil – CNPJ 52.097.965/0001-48*

Resultado: ✓ *Aprovada*

A amostra atendeu integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

2) Item 16 – Papel higiênico (fardo 64 rolos, folha dupla)

Empresa responsável pela amostra: *New Max Distribuidora – CNPJ 45.471.842/0001-60*

Resultado: ✓ *Aprovada*

O produto apresentou conformidade com as características técnicas exigidas no Termo de Referência.

3) Item 10 – Toalha de papel interfolha

Empresa responsável pela amostra: *Multidistribuidora – CNPJ 05.134.822/0001-89*

Resultado: ✗ *Reprovada*

A amostra foi considerada **não conforme**, pois **não atendeu ao requisito do Termo de Referência** que determina “**excelente alvura e maciez**”. Na avaliação técnica, verificou-se que:

- A toalha apresentou **textura áspera**, perceptivelmente rígida ao toque, o que demonstra que o produto **não possui a maciez exigida** para o padrão de qualidade requerido.
- A **alvura foi considerada insuficiente**, apresentando coloração pouco luminosa e aspecto opaco, não caracterizando a “**excelente alvura**” prevista no TR.

Diante da **aspereza evidente** e da **alvura abaixo do nível considerado excelente**, a amostra não atende aos critérios mínimos de qualidade e foi, portanto, **reprovada**.

Fazenda Rio Grande, **17 de novembro de 2025**.

Dionatan Matos dos Santos

Agente de Contratação – Portaria nº 021/2024

Felipe Fadanni Teixeira

Equipe de Apoio – Portaria n. 021/2024

Nicolas Henrique da Silva Reis

Equipe de Apoio – Portaria n. 021/2024